



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício N° 013/2015/02-GP/IR Campo Novo do Parecis, 23 de fevereiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

Presidente do Legislativo Municipal

Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Indicação nº 394/2015 (Sessão 10.02.15).

Senhor Presidente,

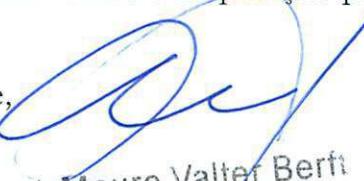
1. Com fulcro nas indicações em epígrafe, postulada pelos Nobres Edis, e, em conformidade com as informações subsidiada via Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, órgãos responsáveis por esta demanda, temos o que segue:

✓ Indicação nº 394/2015, *versando sobre a implantação de pontos de coleta (ecopontos) para recebimento de produtos como: móveis, eletrodomésticos, sobras de materiais de construção, entre outros*, informamos que o meio mais correto seria utilizar a Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, sendo que disciplina o gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo os perigosos, as responsabilidades dos geradores e do Poder Público, onde os fornecedores do produto na hora da entrega do novo recolheriam o velho e enviaria para um ecoponto de reciclagem, ou formar um convênio com alguma empresa da área de reciclagem com interesse de se instalar na cidade ou até mesmo serem transportados para outro município. Atualmente o município tem uma parceria com a Associação do Bairro Boa Esperança, fornecendo oito containers mensal para o recolhimento destes entulhos, mas assim mesmo encontramos lixos jogados nos gabiões e na Avenida Leonel Calcagnotto.

Sabemos que é de grande importância para a população os pontos de coletas de móveis e eletrodomésticos sem utilização. Em razão disto, o Município, através do órgão Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, estará buscando maiores informações sobre a implantação e a viabilidade de “ecopontos”, fazendo uma avaliação da possível utilização, seus custos de implantação e possíveis alternativas.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações de apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,


Mauro Valter Berfi
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308.107.010-49

03-FEB-2015 13:18 001661 27